ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APAFERJ – REALIZADA EM SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, no auditório da sede da Associação dos Procuradores Federais no Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Álvaro Alvim, 21 – 2º andar, na Cinelândia, Centro da Cidade do Rio de Janeiro, às dezoito horas e trinta minutos, em segunda convocação, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Procuradores Federais no Estado do Rio de Janeiro para o único e especial fim de examinar, discutir e decidir a INCORPORAÇÃO DA APAFERJ à ANAFE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS. Abertos os trabalhos, o Presidente da APAFERJ, Dr. José Marcio Araujo de Alemany, promoveu a Eleição do Presidente da Assembleia-Geral Extraordinária e do Secretário da mesma, tendo sido escolhidos, por maioria dos votos, os nomes dos Associados Drs. Luiz Augusto Gouvêa de Mello Franco para Presidente e Sylvio Maurício Fernandes para Secretário. Ainda com a Palavra o Presidente da APAFERJ discorreu sobre a necessidade de realizar a INCORPORAÇÃO da APAFERJ à ANAFE, lembrando que com a definição estabelecida pela legislação atual a Advocacia Pública ficou dividida entre quatro Carreiras: A de Procurador Federal, a de Advogado da União, a de Advogado do Banco Central da República e a de Procurador da Fazenda Nacional e que essa divisão acarretou o fortalecimento de cada uma dessas Associações que já congregavam, em Brasília-DF, tais Carreiras, definindo cada contingente associativo, inclusive consolidando a migração de novos associados que buscaram filiação nas demais Associações que representavam mais bem definidamente suas carreiras. A APAFERJ, sediada no Rio de Janeiro, com seu Quadro Social mais antigo perdeu muitos de seus filiados por falecimento e também pela ocorrência da criação da ANAFE resultante da fusão da ANPAF com a UNAFE que se viu mais fortalecida com grande aumento de seu contingente levando a Diretoria da APAFERJ a fazer a natural opção nessa mesma busca para o fortalecimento de sua ação, inclusive, para a integração de seus antigos Associados. Mas uma de suas lutas sempre foi a de construir também uma única Associação que congregasse toda a nossa Advocacia Pública e a chegada da APAFERJ à ANAFE possibilitaria a criação de uma Única Bandeira Associativa. A escolha da ANAFE pela Diretoria da APAFERJ também foi por essa razão e ainda observando o aspecto importante em face do expressivo aumento de seu Quadro Associativo com um contingente, que hoje soma mais de 4.500 Sócios, em sua maioria formada por Procuradores Federais, além de ser reconhecidamente a "nova força jovem" de nossa Advocacia Pública. Houve consenso da Diretoria da APAFERJ em incluir seus Associados nessa força jovem, sobretudo com o intuito de proteger e integrar seus Associados que por todos esses anos contribuíram para a construção de nossa Advocacia Pública, realizando com todos seus méritos essa grande história de construção. Sempre sublinhamos, com muita satisfação e orgulho que a APAFERJ é a Entidade ***Mater*** da Advocacia Pública Brasileira e que, por certo, levaria importante contribuição, com sua experiência, vivida nesses anos de passado profícuo, para a ANAFE, emprestando, ainda, seu bom nome para que esse trabalho prosseguisse. A seguir o Sr. Presidente passou a palavra para Dr. Luiz Augusto Gouvêa de Mello Franco, Presidente da Assembleia, que assumindo a Assembleia fez a leitura da propositura resultante das discussões e entendimentos preliminares da Comissão constituída pelas Diretorias da APAFERJ e da ANAFE, para que fossem as mesmas examinadas e discutidas com vistas a sua aprovação, lembrando aos presentes que essas proposituras retratavam as discussões dos assuntos que foram abordados na Comissão constituída pelas Diretorias da APAFERJ e da ANAFE, que antecedeu a

esta Assembleia, em várias sessões, para viabilizar a soma de esforços das duas Associações. Prosseguindo Dr. Luiz Augusto Gouvêa de Mello Franco fez a leitura da propositura: 1 – A INCORPORAÇÃO da APAFERJ à ANAFE ocorrerá na data da instalação do 4º CONAFE, a ser realizado na Praia do Forte, na Bahia, entre os dias 07 a 09 de novembro de 2019, e se dará com a assinatura de um TERMO DE INCORPORAÇÃO que deverá acontecer por ocasião da Assembleia-Geral da ANAFE, a ser realizada nas citadas datas. 2 - Foi decidido, assim, por maioria dos votos dos presentes, que essa INCORPORAÇÃO DA APAFERJ À ANAFE, levaria todo o seu QUADRO SOCIAL a ser transferido e integrado ao QUADRO SOCIAL DA ANAFE, ajustando-se as mensalidades pagas atualmente à APAFERJ até ao valor atual do que é mensalmente contribuído à ANAFE, em um ano, contado a partir de janeiro de 2020; 3 – A Sede Histórica da APAFERJ, situada na Rua Álvaro Alvim, 21-2º andar, na Cinelândia, Centro da Cidade do Rio de Janeiro, único bem imóvel da APAFERJ, ficará contingenciada, durante 3 (três) anos e somente poderá ser alienada durante esse período para aquisição de outro imóvel de igual ou maior valor, estendendo-se proporcionalmente, pelo prazo residual, sobre o novo imóvel que venha a ser adquirido para o fim de resguardar os direitos dos Associados da APAFERJ, filados à época da INCORPORAÇÃO. Durante esse prazo de 3 (três) anos. Também em caso, de dissolução ou cisão por descumprimento de programas ou propostas que venham desatender ou contrariarem os interesses dos antigos Associados da APAFERJ, poderá ocorrer o desfazimento ou a rescisão da INCORPORAÇÃO ora tratada acarretando a devolução da referida SEDE HISTÓRICA aos Associados da APAFERJ que reassumirão sua propriedade, sem que haja devolução dos possíveis valores despendidos com benfeitorias ou outros gastos que possam ser cobrados; 4 - Foi também decidido, por maioria de votos, que os recursos financeiros da APAFERJ advindos das contribuições de seus Associados, constantes de depósitos bancários ou dos cofres de sua tesouraria, deverão ser transferidos para a ANAFE que passará a custear todas as atuais despesas da APAFERJ, inclusive as que envolvam pessoal, previdência, planos de saúde, gastos com alimentação e transporte, além das demais ordinárias existentes atualmente, assumindo a ANAFE a responsabilidade e as obrigações sociais e jurídicas com esses pagamentos; 5 – A Sede Histórica da APAFERJ deverá doravante acolher os Associados da ANAFE e bem assim os novos Associados da ANAFE, antigos Associados da APAFERJ e será administrada por um Gestor a ser indicado pela Presidência da ANAFE escolhido dentre os antigos atuais Dirigentes da APAFERJ, durante o mesmo período que ainda estiver contingenciada; 6 - O Jornal da APAFERJ continuará a ser editado em sua tiragem atual ou ainda aumentada, se necessário, observando-se as diretrizes de seu corpo editorial que será também composto por Associados da ANAFE e da APAFERJ; 7 – A ANAFE garantirá e destacará recursos financeiros para complementar o orçamento disposto à APAFERJ em face do natural aumento de contingente que passará a frequentar a Sede Histórica da APAFERJ; 8 – A APAFERJ será representada na Diretoria da ANAFE com a indicação de um ou mais nomes para integrar sua atual gestão; 9 – A alteração do prazo de mandato da atual diretoria, que também deve ser integrada por membros oriundos da APAFERJ, a fim de que seja possível que estes concluam um ciclo completo de mandato, viabilizando os entendimentos e acertos finais para a incorporação em questão. Feita a leitura dessas Proposituras o Sr. Presidente da Assembleia-Geral Extraordinária, Dr. Luiz Augusto Gouvêa de Mello Franco, pôs a matéria em discussão e após diversos debates entre os presentes foram as mesmas submetidas à votação, tendo sido as Proposituras, retro relacionadas, em sua integra, aprovadas pela unanimidade dos presentes e constantes de um TERMO DE

INCORPORAÇÃO que segue assinado pelo Presidente da APAFERJ e por Diretoria, e, bem assim, pelo Presidente da ANAFE e também por seus Diretores. O Dr. Luiz Augusto Gouvêa de Mello Franco lembrou a todos que as Proposituras ora aprovadas deverão ser submetida à Assembleia-Geral da ANAFE, a ser realizada em novembro próximo, por ocasião do 4º Congresso da ANAFE, na Praia do Forte, na Bahia, para que todos os entendimentos com vistas à INCORPORAÇAO da APAFERJ à ANAFE fossem devidamente acertados e aprovados, cumprindo-se o prazo de 36 (trinta e seis) meses, quando deverá ocorrer a INCORPORAÇÃO DEFINITIVA da APAFERJ à ANAFE. Sem que houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente da Assembleia-Geral Extraordinária, Dr. Luiz Augusto Gouvêa de Mello Franco, declarou os trabalhos encerrados, solicitando ao Sr. Secretário, Dr. Sylvio Mauricio Fernandes, a lavratura da presente ATA, que segue assinada pelo Presidente, Dr. Luiz Augusto Gouvêa de Mello Franco e Dr. Sylvio Mauricio Fernandes, Secretário. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019.